



OFÍCIO VEREADOR Nº 1531/2021

São Roque, 18 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, mais uma vez, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de que **sejam tomadas providências em relação ao tratamento dispensado aos servidores e estagiários por parte da servidora Sra. Acácia Haak Alves, especificamente no que concerne à utilização da copa durante o horário de almoço.**

No dia 17 de agosto, última terça-feira, data na qual realizou-se a 27ª Sessão Ordinária, por volta de 13h, solicitou, um tanto rispidamente, que alguns servidores e estagiárias, os quais encontravam-se almoçando, deixassem o local, sob alegação de que a presença dos mesmos prejudicava a feitura do café da tarde, e acrescentando que esses deveriam “almoçar mais cedo em dia de sessão”.

Em primeiro lugar, é necessário que a funcionária Sra. Acácia Haak Alves esclareça por que exatamente a presença dos demais servidores e estagiárias no refeitório, em horário apropriado, é um impedimento para a execução de suas funções.

Uma segunda observação a ser feita é a de que os dias de sessão legislativa tendem a ser dotados de maior imprevisibilidade, considerando a complexidade das demandas ligadas à preparação da pauta a ser apreciada pelo Plenário. Isso, naturalmente, impede que os servidores diretamente envolvidos na preparação da sessão tenham horário de almoço estipulado previamente. De fato, essa é uma das razões que justificam que os servidores e estagiários detenham relativa flexibilidade para estabelecer seu próprio horário de almoço, observado o bom senso e as necessidades de seu setor, com a devida comunicação a seus superiores imediatos.

Este Vereador pontua, ainda, que o presente relato vem a se juntar a uma longa lista de oportunidades em que a servidora faltou

*Retirado a
pedido do
autor*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

com o cumprimento de diversas das exigências de seu cargo, considerada a obviada de que a Sra. Acácia Haak Alves, ao prestar concurso para a função de copeira legislativa, assumiu compromisso de bem desempenhar as tarefas dispostas em edital público. Ademais, cabe lembrar que, ao contrário do que vigora no senso comum, o servidor público, apesar de dotado de estabilidade, pode ser exonerado caso recuse-se a atuar em conformidade com o que lhe é justa e legalmente exigido, e especialmente quando prejudica ativamente o bom andamento dos trabalhos da repartição em que se encontra instalada, como tem ocorrido com o caso do posicionamento da cadeira de modo a dificultar o acesso às dependências da copa/refeitório.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque (SP)

PROTOCOLO Nº CETS 18/08/2021 - 11:20 8966/2021